



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: JOÃO RODRIGUES FILHO



Lei de Criação nº 3.492, de 18/12/1958

Data da instalação: 15/10/1960

Data de Implantação do PJ-e: 12/8/2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e
Tupaciguara.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12/9/2014, p. 5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h10min do dia dezesseis de outubro de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 3.200, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. João Rodrigues Filho; pelo Secretário do Foro, Sr. Antônio Fernandes e pelos servidores Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli, Eliana Pinheiro Fonseca, Francisco Ésio Guedes, Giselda Meira, Isabel Nunes Guimarães, José Augusto de Castro Mendes da Silva, Leonardo Luís Santos, Luciene Rodrigues Rezende César, Mara Lúcia César Rodrigues Luiz, Marcos Antônio Porfírio, Maria Cléa Viana, Mauro Sampaio da Fonseca, Nely Silveira da Costa, Poliana Vaz Pinheiro, Rafaella Cristina da Silva Melo, Renata Ambrósio Trindade Rodrigues, Sandra Aparecida Zandonadi e Simone Giachero Pajaro; pelos estagiários Reuler Rabelo Oliveira dos Anjos e Yanna Esteves Marques. Ausentes os servidores Luciana Rodrigues, em licença para doutorado; Dagmar Lemos da Cruz, Deise Costa Paiva, Domício da Costa, Janice Nogueira Goncalves Cury e William Batista de Andrade Teodoro, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014 até 30/9
Casos Novos Recebidos por Distribuição	13.209	10539
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	620	451
TOTAL	13.829	10990
Média por Vara/dia expediente	*	*1

Prejudicada em razão da data de instalação da 6ª VT
Prejudicada em razão da Portaria Conjunta GP/CR nº 2, de 3 de fevereiro de 2014

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 13.829 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.215 foram do procedimento sumariíssimo e 5.123 do procedimento ordinário.

No ano 2014, até o mês de setembro, apurou-se, que, em 172 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

sábados, domingos e feriados) do total de 10.990 reclamações escritas e verbais distribuídas conforme Portaria Conjunta GP/CR nº 2, de 3 de fevereiro de 2014, 5.367 foram do procedimento sumariíssimo e 4.953 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 7/10
Cartas Precatórias recebidas	1336	849
Média/dia útil	5,88	4,82

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 7/10	Média total/dia útil
Total das Varas	66961	292,41	62491	275,29	48619	277,82
Média por Vara	13392	58,48	12498	55,05	8103,16	46,3

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 10/10
Certidões com o recolhimento de emolumentos	10380	4666
Certidões sem recolhimento de emolumentos	12	15
Total de certidões	10392	4681
Valor arrecadado	R\$ 62.466,88	R\$ 28.744,94

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 6.688 autos de processos, média de 29,46 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 6.688 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2014, até o dia 10/10, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.969 autos de processos, média de 23,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.946 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,42%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2013	2014 – até dia 10/10
Processos recebidos	6688	3959
Média/dia útil	29,46	23,34
Pendentes	0	13
TOTAL	6688	3946
Produção	100,00%	99,42%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 7,36 processos por dia útil. No ano 2014, até o dia 10/10, a média foi de 5,80 processos por dia útil:

Ano	2013	2014 - até dia 10/10
Média de processos por calculista	7,36	5,8

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

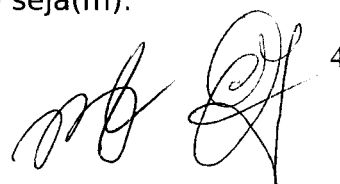
	2013	2014 - até dia 10/10
Pendentes	33	51
Recebidos	11669	7529
Distribuídos	11569	7480
Devolvidos sem distribuição	82	75
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	51	25

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Não há Portaria em vigor no Foro das Varas do Trabalho de Uberlândia.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):



4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) envidados esforços pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno da unidade organizacional.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

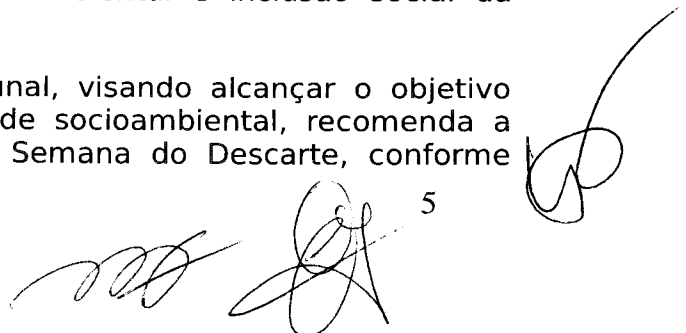
Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme

 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, a teor da disposição contida no art. 12, § 3º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4, de 28/02/2014, aferiu, em relação às atividades e condições de segurança do Foro Trabalhista de Uberlândia, conforme certidão do Secretário do Foro e constatado no local, que a sede das Varas está localizada em região central da cidade, em local considerado de segurança razoável, não obstante ter havido explosão dos caixas eletrônicos por duas ocasiões no ano 2013. Após o episódio, foi formalizado pela direção do foro a solicitação de retirada de dinheiro dos caixas eletrônicos a partir de determinado horário. Não há ronda rotineira da Polícia Militar. Portas e janelas em estrutura metálica e vidro, com vãos largos e travas simples, sem proteção de grades. Existem câmeras de monitoramento e sensores de presença na área interna do Foro, que não estão funcionando adequadamente, embora tenham sido enviados ofícios ao Setor de Segurança do Tribunal para solução dos problemas, porém até a presente data não foram tomadas providências. No hall de entrada estão instaladas três câmeras, assim como sensores de presença. As câmeras de monitoramento externas estão em cada uma das laterais, sendo que a da lateral direita não alcança a parte da frente do prédio. Nas áreas interna e externa há extintores de incêndio, com data de validade vencida. Existe um hidrante com mangueira de combate a incêndio no hall de entrada. O imóvel possui gradil na parte frontal, com altura aproximada de 2m e muro de aproximadamente 3 metros nas laterais e fundos, com concertina instalada em toda a sua extensão. Na lateral direita está instalada cerca de arame entrelaçado, aumentando a altura do muro em aproximadamente

 6 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

mais 3m. Os vãos dos aparelhos de ar condicionado são protegidos com tela. No hall encontram-se instalados dois postos de atendimento, um da CEF e um do Banco do Brasil, com dois caixas eletrônicos. Há dois porteiros que prestam serviços nos horários de 7 às 17 e de 10 às 20h, de segunda a sexta-feira, e um vigilante armado com horário de trabalho de 7 às 17 horas, com substituição durante o horário de almoço. Na entrada principal há um portal detector de metais e um bastão para o mesmo fim. É realizado o controle de apreensão de armas brancas e de fogo, com armário próprio para guarda daquelas que ficam sob custódia durante o período em que os respectivos proprietários permanecem no prédio, sendo-lhes devolvidas quando deixam a unidade. Ao encerramento do expediente é realizada a checagem e o fechamento das portas e das janelas, bem como são desligados os equipamentos eletro-eletrônicos. Foi informado que desde abril de 2014 o Foro Trabalhista de Uberlândia não conta com contrato de manutenção preventiva. Orienta-se a utilização do crachá no ambiente funcional.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomendou que a Secretaria do Foro mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h30min, do dia dezesseis de outubro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho _____, Diretor da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

João Rodrigues Filho
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Antônio Fernandes
Secretário do Foro